



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 175/1986.

MENSAGEM: Nº 49 DE 18/11/1986.

LIDO EM: 18/11/1986.

TOTAL DE PÁGINAS: 14.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar o Sr. Helio Gremes Pereira, por ocupação municipal de área de terreno urbano de sua propriedade.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**PROJETO DE LEI ARQUIVADO EM 20/3/1987
POR UNANIMIDADE.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Mensagem nº 49/86.

Ref.- Indenização de área de terreno pertencente
ao Sr. Helio Gremes Pereira.

Senhor Presidente:

A indenização referida na mensagem nº 49/86 por área de terreno pertencente ao Sr. Helio Gremes Pereira, mencionada no anteprojeto de lei incluso, trata-se de área ocupada para fins de pavimentação asfáltica de natureza pública, nesta cidade, de real e amplo conhecimento da Edilidade local.

Pela compreensão dos Senhores Vereadores - para mais este problema social, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

SDI- 18 de novº de 1986.

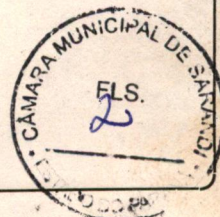
JULIO BIFON

Prefeito Municipal-

Exmo.Sr.

Presidente da Câmara Municipal

N/ Cidade. -





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Anteprojeto de lei nº 175/86

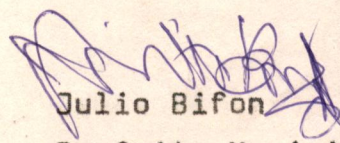
Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar o Senhor Helio Gremes Pereira, por ocupação municipal de área de terreno urbano de sua propriedade.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado - do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

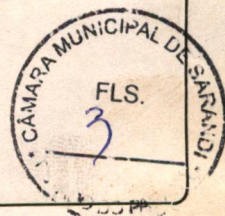
Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar o Senhor Helio Gremes Pereira, no valor de C2\$.61.884,00- sescenta e hum mil, oitocentos e oitenta equatro cruzados, referente a ocupação e posse da área de terreno urbano com 206,28 - metros quadrados, destacados 3/4/7/-A/8/10/A-/11- de área maior, quadra B- e lote 10-A E II-Jardim Edimar, nesta cidade, cuja área foi utilizada pela Municipalidade para fins de implantação asfáltica, de natureza pública.

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de novembro de 1986.-


Julio Bifon

Prefeito Municipal -



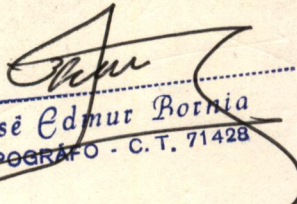
Memorial Descritivo

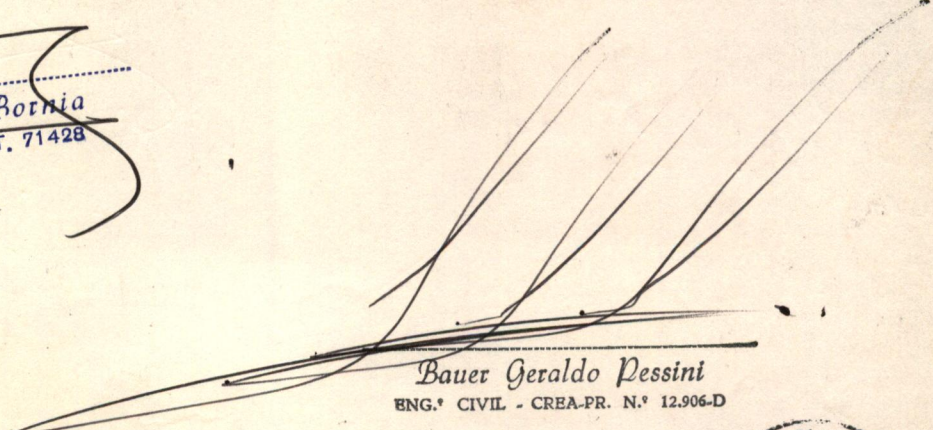
ÁREA OCUPADA PELA PAVIMENTAÇÃO

PARTE DA RUA PRINCESA IZABEL

ÁREA : 141,60 m² (Área destacada do Lote 3/4/7-A/8/10-A/11)**D i v i d e - s e :**

Principiando em um marco colocado na interceção da chacara nº 3/4/5/6-A com a Chacara/nº 02, segue confrontando com a Chacara nº 02 com 11,80 metros, até outro marco; deste, segue atravessando a Rua Princesa Izabel com 12,00 metros, até outro marco colocado na linha de divisa com a data 8; daí, segue confrontando com parte do lote 3/4/7-A/8/10-A/11, com 1180 metros e, finalmente, atravessando novamente a Rua Princesa Izabel com 12,00 metros, até o ponto de partida desta descrição.


José Edmur Borna
TOPOGRÁFO - C. T. 71428


Bauer Geraldo Pessini
ENG.º CIVIL - CREA-PR. N.º 12.906-D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Portaria nº 121/86.

Ref.- Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

Julio Bifon, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da lei, nomeia:

- 1º)-As pessoas abaixo - relacionadas , para , em Comissão Especial, procederem a Avaliação de 206,28 metros quadrados, destacada de lotes lindeiros a Rua Princesa Izabel, nesta cidade, conforme - mapas e memoriais anexos, para fins de indenização.
- 2º)-A indenização pleiteada , pelo Senhor Helio Grames Pereira, refere-se á area mencionada no item 1º, ocupada pela pavimentação realizada pela Prefeitura Municipal, em terreno de sua propriedade.
- 3º)-Comissão:
- | | |
|-------------------------------|--------------------------|
| -I- André Rodrigues da Silva- | corretor - |
| II- Pedro Galindo Neto | - funcionário municipal |
| III- Alcides Ferreira | - funcionário municipal. |

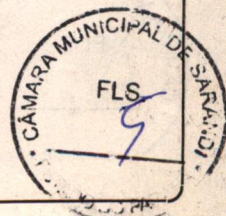
Registre-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de novembro de 1986.

JULIO BIFON

Prefeito Municipal

Termo de Avaliação no verso:



Termo de Avaliação.

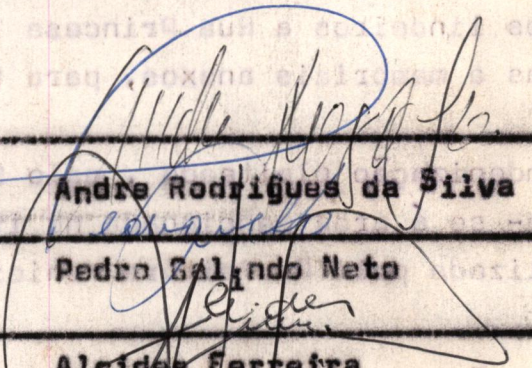


Nós, abaixo - assinados, nomeados que fomos pela Portaria Municipal nº 121/86- de 14/11/86- para avaliar- mos a área de 216,48 metros quadrados - de terreno pertencente ao Sr. Helio Gremes Pereira, lindeiros a Rua Princesa Izabel, nesta cidade, imediações de Hospital Sarandi, conforme mapas e memoriais anêxos, resolvemos dar a seguinte Avaliação por metro quadrados, para fins de indenização :

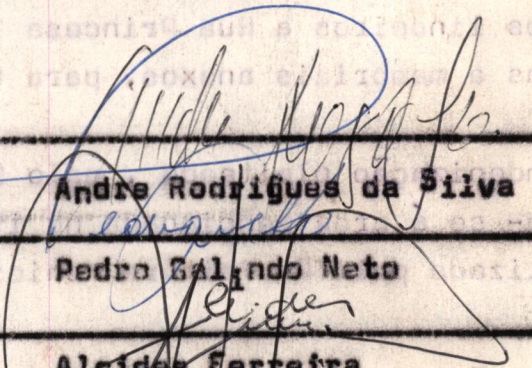
Por metro quadrado - **CZ\$ 300,00-trezentos cruzados.-**

De livre e espontânea vontade, assinamos.

SDI- 18 de novembro de 1986.



Andre Rodrigues da Silva



Pedro Galindo Neto



Alcides Ferreira

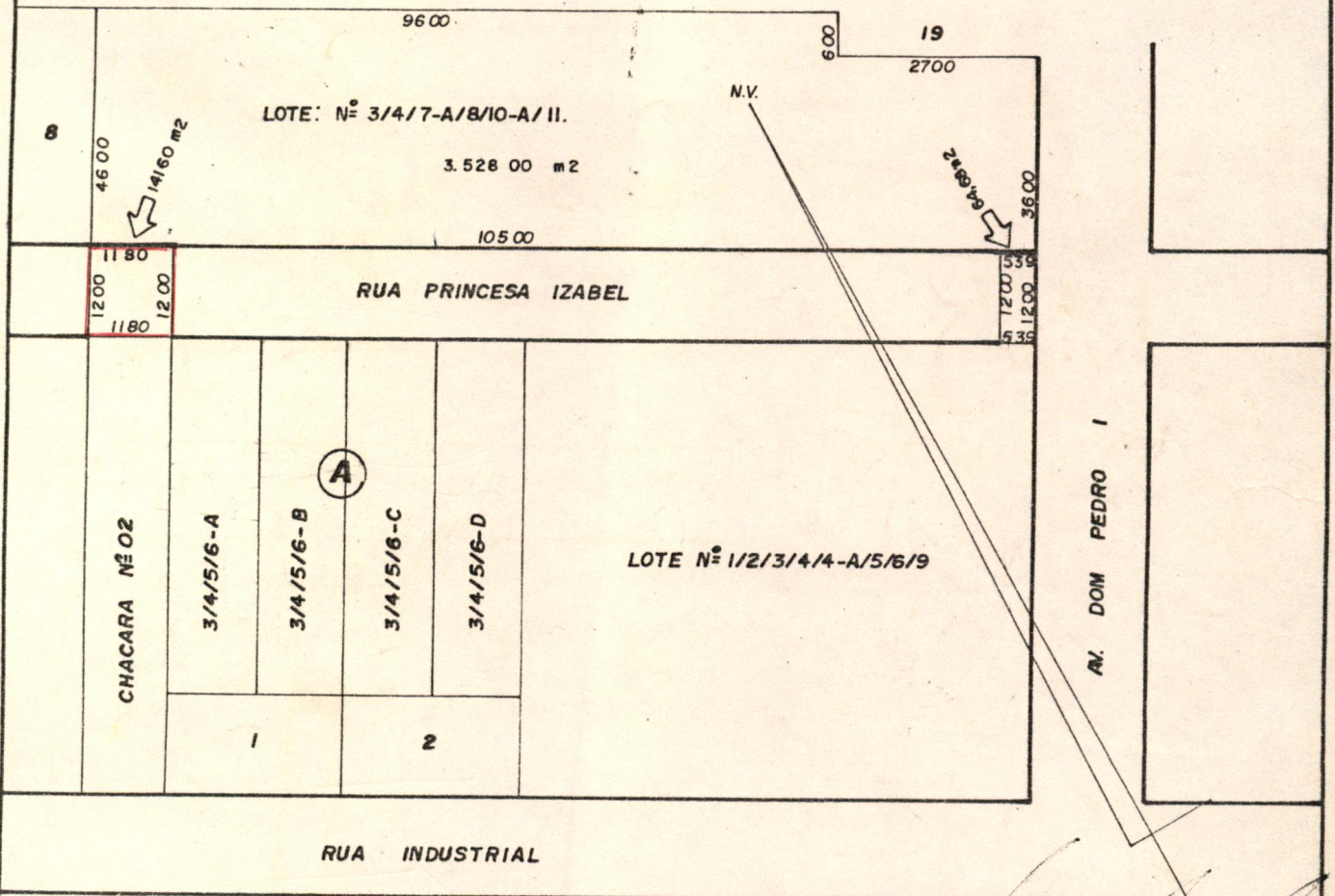


LOTE DE TERRA N° 3/4/7-A/8/10-A/II.
RESULTADO DA UNIFICAÇÃO DAS CHACARAS N° 3 E 4
JARDIM INDEPENDENCIA, DATA 7-A QUADRA "A" DA
TA 7-A QUADRA "B" DATA 8 QUADRA "A" DATA 8
QUADRA "B" E LOTE 10-A E II J. EDIMAR.
SARANDI PR.

ESCALA. 1:100

AREA LOTE 3/4/7-A/8/10-A/II	=	3.528.00	m ²
AREA OCUPADA PELA PAVIMENTAÇÃO	=	206,28	"
AREA TOTAL	=	3.734,28	"

QUADRA N° 68



Jose Edmar Dornia
 José Edmar Dornia
 TOPOGRAFO - C. T. 71428

Bauer Geraldo Pessini
 Bauer Geraldo Pessini
 ENG.º CIVIL - CREA-PR. N.º 12.906-D





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA

À Comissão de Justiça e Redação

Alcides Augusto

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 175/86, do Chefe do Executivo o Vereador Sebastião Cância de Oliveira

Sebastião C. Oliveira
Presidente da Comissão

P A R E C E R

" C O N T R Á R I O "

A Comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei nº 175/86, do Chefe do Executivo Municipal que dispõe sobre indenizar o Senhor Hélio Gremes Pereira, por ocupação de área de terreno urbano de sua propriedade, esta Comissão concluiu que a matéria é inconstitucional porque fere a Lei Municipal nº 168/87, que dispõe sobre o mesmo assunto. O Parecer é Contrário, cabendo ainda a decisão do Soberano Plenário deste Colegiado Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 18 dias do mês de março de 1987.

Francisco Gomes de Alencar
Francisco Gomes de Alencar

Presidente

Sebastião C. Oliveira
Sebastião C. Oliveira

Relator

Paulo J. Silva
Paulo J. Silva

Membro



Memorial Descritivo

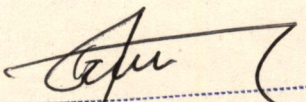
ÁREA OCUPADA PELA PAVIMENTAÇÃO

PARTE DA RUA PRINCESA IZABEL

ÁREA : 64,68 M2 (Área destacada do Lote 3/4/7-A/8/10-A/11)

D i v i d e - s e :

Principiando em um marco colocado na Av. D. Pedro I, segue confrontando com parte do/ Lote 1/2/3/4/4-A/5/6/9, com 5,39 metros, até outro marco; deste, segue atravessando a Rua Princesa Isabel -/ com 12,00 metros, até um outro marco colocado no alinhamento predial; daí, segue pelo referido alinhamento com 5,39 metros até um outro marco colocado no alinhamento predial da Av. D. Pedro I e, finalmente, seguindo pela Av. D. Pedro I com 12,00 metros, até o ponto de partida desta descrição.


José Carlos Borna
TOPOGRAFO - C.T. 71423


Bauer Geraldo Pessini
ENG.º CIVIL - CREA-PR. N.º 12.906-D

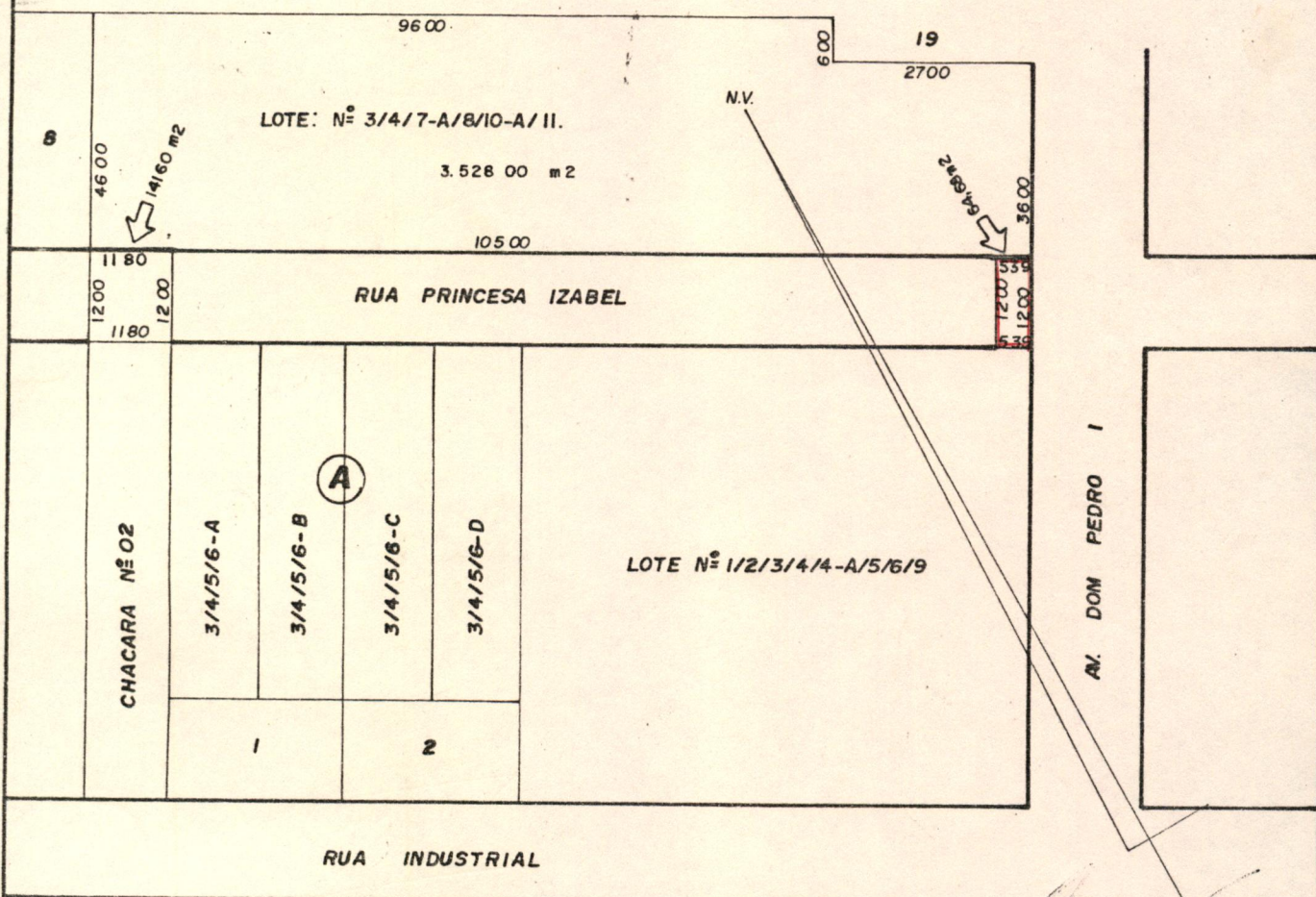


LOTE DE TERRA N° 3/4/7-A/8/10-A/II.
 RESULTADO DA UNIFICAÇÃO DAS CHACARAS N° 3 E 4
 JARDIM INDEPENDENCIA, DATA 7-A QUADRA "A" DA-
 TA 7-A QUADRA "B" DATA 8 QUADRA "A" DATA 8
 QUADRA "B" E LOTE 10-A E II J. EDIMAR.
 SARANDI PR.

ESCALA. 1:100

AREA LOTE 3/4/7-A/8/10-A/II = 3.528.00 m²
 AREA OCUPADA PELA PAVIMENTAÇÃO = 206,28 "
 AREA TOTAL = 3.734.28 "

QUADRA N° 68



Jose Edmar R.
 TOPOGRAFO - C.T. 71428

Bauer Geraldo Pessini
 ENG.º CIVIL - CREA-PR. N.º 12.906-D



Estado do Paraná - Comércio - Maringá

REGISTRO DE IMOVEIS

Abílio Nagib Neme
 ABÍLIO NAGIB NEME
 Titular

175/86

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 11.746 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA de terras sob número 4 (quatro), com área de 1.402,06 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM INDEPENDÊNCIA, Segunda parte do Município de SARANDI, desta Comarca de MARIALVA, com as seguintes divisas e traçagens: "DIVISÃO-SE: No rumo NE 36º28' SO com a Avenida do Pedro I, numa distância de 26,00 metros; no rumo SE 53º--32' NO com a Rua I, numa distância de 1,39 metros; no rumo SO 36º28' NE com o lote nº49-A, numa distância de 25,80 metros; no rumo SE 53º2' NO com parte do lote nº2-A, numa distância de 62,61 metros; no rumo SO 36º28' NE com a chácara nº03, numa distância de 16,20 metros; no rumo NO 53º32' SE com parte da data nº13 e com as datas nºs 14, 15 e 16, numa distância de 41,00 metros; no rumo NE 36º28' SO com parte da data nº9, numa distância de 6,00 metros. E finalmente, no rumo NO 53º2' SE com a data nº19, numa distância de 27,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte "Borda Leiro". REGISTRO = ANTERIOR: R.1/3.012, livro 02, maior porção, deste Ofício. PROPRIETARIA: CONSTRUTORA VICKY LTD., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá-Pr., inscrita no CGC/MF. sob nº... 75.317.206/0001-49, MARIALVA, 08 de janeiro de 1985. Oficial: *Abílio Nagib Neme*

R. /11.746 (Protocolo nº38.75 de 08. 1985): Outorgante Vendedora: CONSTRUTORA VICKY LTDA., e sua qualificada. Outorgado Comprador: HÉLIO GRIMES PEREIRA, brasileiro, casado com Maria Aparecida Marcolini Pereira, sob o regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, deste Estado, inscrito no CPF. nº204.914.959-91, portador do C.I.RG. nº1.094.711-PR.

Título: COMPRA E VENDA. Forma do Título: Escritura Pública, de 21 de dezembro de 1984, lavrada às páginas nºs 368/369, livro nº27 nas Notas do Tabelião nato da cidade de Sarandi-Pr. Valor: Cr\$. 300.000 (trezentos mil cruzeiros). Sem condições. - IGR-4- ITBI, no valor de Cr.\$12.000, recolhido em 21.12.1984, guia nº001/84, na Ag. do Banco Habituasal S.A. (Sarandi-Pr). Empls. Serv. IRS... \$42.290; CPC. Cr\$2.311; F.P. Cr\$7.342. - 9 VRC. CMU.FE. Marialva, 08 de janeiro de 1985. Oficial: *Abílio Nagib Neme*

- segue no verso



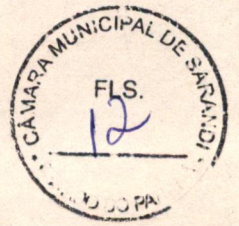
MATRÍCULA Nº 11.746. - continuação.

AV. 2-1.746.- (Prot. nº 39.417 de 11.04.85): Procedeu-se a averbação, nos termos do requerimento firmado por Hélio Gremes Pereira, datado de 03 de abril de 1985, instruído com mapas e memoriais devidamente assinados pelo Engº Civil - Bauer Geraldo Pessini, CREA-PR nº 12.006-D, e vistados pelo Deptº de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Sarandi-PR, aos 11.03.85, para fazer constar no imóvel objeto desta Matrícula, a SUBDIVISÃO procedida da seguinte maneira: a) - CHÁCARA Nº 04 (Romanescente), com a área de 1.078,66 m², com as seguintes divisas e metragens: "DIVIDE-SE: Ao NE. 36º28' confrontando com a data de terras nºs 6-A, 7 e 8 da quadra "B" Jardim Edimar, numa distância de 25,80 metros. Ao NO. 53º32' confrontando com a data de terras nº 08 da quadra "B" e data nº 17 sub-divisão do lote nº 19-A numa distância de 62,61 metros. Ao NE. 36º28' confrontando com a chácara nº 03 numa distância de 16,00 metros. Ao SE. 53º32' confrontando com as datas de terras nºs 13, 14, 5 e 16 da quadra nº 68 numa distância de 41,00 metros. Ao SO. 36º28' confrontando com a data de terras nº 19 da quadra nº 8 numa distância de 6,00 metros. Ao SE. 53º32' confrontando com a data de terras nº 19 da quadra nº 68 numa distância de 27,00 metros. Ao SO. 36º28' confrontando com a AV. Dom Pedro I numa frente de 36,00 metros, e finalmente ao NO. 53º32' confrontando com a chácara nº 4/A numa distância de 5,39 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro"; e b) - Chácara nº 4-A (subdivisão da chácara nº 04, com a área de 323,40 m², com as seguintes divisas e metragens: "DIVIDE-SE: Ao NE. 36º28' confrontando com as datas de terras nº 1,3,4,5 e 6 da Quadra "B" Jardim Edimar numa distância de 60,00 metros. Ao SE. 53º32' confrontando com a Chácara nº 04 numa distância de 5,39 metros. Ao SO. 36º28' confrontando com a AV. Dom Pedro I numa frente de 60,00 metros, e finalmente ao NO. 53º32' confrontando com a Rua Industrial numa frente de 5,39 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". - Emols.: Cr\$6.220; Selo: a ser. C \$4.925; a CPC Cr\$255; ao F.P. Cr\$1.036. - Dou Fé. - Marialva, 11 de abril de 1985. - Oficial:

[Handwritten signature]

AV. 3-1.746.- Em virtude de ter sido alienada a chácara nº 4-A, com 323,40 m², foi aberta nesta data a Matrícula nº 11.960. - Dou fé. Marialva, 11 de abril de 1985. - Oficial

[Handwritten signature]



REGISTRO DE IMOVEIS

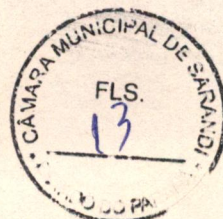


Abílio Nagib Neme
ABÍLIO NAGIB NEME
Titular

175/86

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 12.673 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE de terras sob numero 3/4/7-A/8/10-A/11-UNIFICACÃO, com a área de 3.734,28 metros quadrados, situado no perímetro urbano de SARANDI, Sede do Município de igual nome, desta Comarca de MARIALVA, resultante da unificação das datas n.ºs 3 e 4-Remanescente, do Loteamento denominado Jardim Independência, 2ª parte; data n.º7-A, da quadra "A"; data n.º7-A da quadra "B"; data n.º 8 da quadra "A" e data n.º8 da quadra "B" e, lote n.º10-A e 11, subdivisão do lote n.º49-A, todos do Loteamento denominado Jardim Edimar, ambos localizados no referido Município de Sarandi; cujo lote tem as seguintes divisas e metragens: "Ao NE.36º28' confrontando com a Rua Princesa Isabel e data de terras n.º08 da quadra n.º68 numa distância de 43,00 metros; ao SE.53º32' confrontando com as datas de terras sob n.º09 da quadra n.º68 numa extensão de 96,00 metros, ao SO.36º28' confrontando com a data n.º19 da quadra n.º68 numa distância de 6,00 metros, ao SE.53º32' confrontando com a data n.º19 da quadra n.º68 numa extensão de 27,00 metros, ao SO.36º28' confrontando com a Av.Dom Pedro I numa frente de 36,00 metros ao NO.53º32' confrontando com o lote de terras n.º1/2/3/4/5/6/9, numa distância de 5,39 metros, ao NE.36º28' confrontando com a Rua Princesa Isabel numa frente de 12,00 metros; ao NO.53º32' confrontando com a Rua Princesa Isabel numa frente de 105,00 metros, ao SO.36º28' confrontando com a Rua Princesa Isabel numa frente de 12,00 metros, e finalmente ao NO.53º32' confrontando com a chácara n.º02 numa extensão de 11,80 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". REGISTROS ANTERIORES: R.1/nas Matrículas n.ºs 11.745, 11.746; 12.159; 12.155; R.2 na Matrícula n.º10.942; R.2 na Matrícula n.º44; R.1 na Matrícula n.º 12.217 e R.1 na Matrícula n.º. 12.216, livro 02, deste Ofício. PROPRIETÁRIO: HÉLIO GREMES PEREIRA, brasileiro, casado com a sra. Maria Aparecida Hanetti Pereira, sob o regime de comunhão de bens, comerciante, res. e domiciliado na cidade de Sarandi, inscrito no CPF. n.º204.934.959-91, portador da Cédula de Identidade RG. n.º1.094.731-Pr. Nota: Matrícula aberta na conformidade do Art.254 da Lei n.º6.417 de 31.12.1973. MARIALVA, 30 de dezembro de 1985. Oficial: *Abílio Nagib Neme*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.º **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Apresentado em 20 / 03 / 87

Às horas (a) - Funcionário responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em / - / /

Aprovado em 20 / 03 / 87 /

Indeferido em / - / /

Deferido em / - / /

Atendido - Ofício N.º **030/87/AJS.**

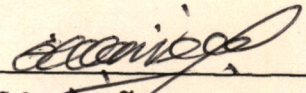
TEOR DO REQUERIMENTO

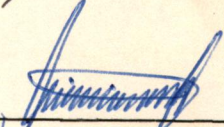
Senhor Presidente:


APROVADO EM 20/03/87
POR Unanimidade.
Alevis Pegliotto

Os adiante subscritos, vereadores com assen-
to à Câmara Municipal e Membros da Comissão de Justiça e Redação /
vem mui respeitosamente requer de Vossa Excelência, após ouvir o So-
berano Plenário, o arquivamento do Projeto de Lei nº 175/86, que /
tem como signatário o Chefe do Executivo Municipal, por se tratar '
matéria inconstitucional que fere a lei mnicipal nº 168/87, que '
trata do mesmo assunto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal aos /
18 dias do mês de março de 1987.


Sebastião C. Oliveira


Franciso G. Alencar


Paulo J. Silva

